

**LEI Nº 558/2014, de 02 de setembro de 2014.**

**Dispõe sobre a Denominação de logradouros públicos, localizados na Circunscrição do Município de São Joaquim do Monte/PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Faço saber que a câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Avenida José de Andrade Guedes, a Avenida contígua à Praça José de Andrade Guedes;

**Art. 2º** - Fica denominada de Rua José Hermínio Ferreira, a antiga Rua da casa de farinha.

**Art. 3º** - Fica denominada de Rua Wesley Raimundo da Silva, a rua que fica localizada ao lado da Associação de Moradores da Vila – F U N D E C;

**Art. 4º** - Fica Denominada de Rua Djair Batista de Oliveira, a rua que fica localizada na Escadaria 01 da Vila.

**Art. 5º** - Fica denominada de Rua Maria da conceição de Oliveira Guedes, a rua que fica localizada em frente a Fazenda Santa Ana.

**Art. 6º** - Fica denominada de Rua Joaquim Avelino de Oliveira, a antiga Rua Velha.

**Art. 7º** - Fica denominada de Rua Lucas Cavalcante da Silva, a antiga Rua de Maria de Turino.

**Art. 8º** - Fica denominada de Rua Nilo de Oliveira Cavalcante, a antiga Rua de Dativo

**Art. 9º** - Fica denominada de Rua Maria das Dores Sarmento, a rua localizada na escadaria 02 da Vila.



**Art. 10** - Fica denominada de Rua Maria José da Silva Monteiro, a rua localizada por trás da Associação de Moradores da Vila - F U N D E C.

**Art. 11** - Fica denominada de Rua Tancredo Lourenço da Silva, a antiga Rua do Matadouro.

**Art. 12** - Fica denominada de Rua Vereador João Leite da Silva, a antiga Rua 01 do Campo.

**Art. 13** - Fica denominada de Rua Abelardo Gregório da Silva, a antiga Rua 02 do Campo.

**Art. 14** - Fica denominada de Rua Cícero Inácio da Silva, a antiga Rua 03 do Campo.

**Art. 15** - Fica denominada de Rua Floriano Cândido de Menezes, a antiga Rua 04 do Campo.

**Art. 16** - Fica denominada de Rua Manoel Teotônio da Silva, a antiga Rua 05 do Campo.

**Art. 17** - Fica denominada de Rua George Gouveia, a antiga Rua 06 do Campo.

**Art. 18** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte, 02 de setembro de 2014.



João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior  
Prefeito